# ANEXO III

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - CONTRATADA**

A **Contratada** para se considerar APTA para as atividades na Castrolanda, deve apresentar:

1. Cópia do contrato firmado com a Castrolanda.
2. Listagem contendo nome, função e data de admissão de todos os funcionários que farão parte do contrato.
3. Documentação da empresa:

I) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)

II) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

III) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais. (Exclusivo para área de Construção Civil – NR 18)

1. Documentação Individual:

I) Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de acordo com os exames contidos no PCMSO da Contratada**;**

**Nota I: Atividades em altura e em espaços confinados, a aptidão do colaborador deverá ser expressa no ASO.**

 II) Cópia do comprovante de vínculo empregatício (CTPS) e/ou Ficha de Registro do Empregado.

 III) Cópia da ficha de EPI’s (Equipamento de Proteção Individual).

1. Treinamentos:

I) Comprovante do cumprimento da NR 01; item 1.7, alínea “b” – Ordem de serviço (cópia).

II) Empresa que realiza atividade em altura é obrigatório apresentar:

* Cópia da capacitação e treinamento conforme a NR-35 item 35.3 e 35.3.2 (mínimo 08 (oito) horas).

III) Empresa que realiza atividade com energia elétrica envolvendo alta e baixa tensão é obrigatório apresentar:

* Cópia do certificado de capacitação NR-10.
* Cópia do certificado de qualificação em SEP, para serviços de alta tensão.
* Cópia do certificado de qualificação em BT, para serviços de baixa tensão.
* CREA do profissional legalmente habilitado responsável pela obra/serviço.

# ANEXO III

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

IV) Empresa que realiza atividade em espaço confinado é obrigatório apresentar cópia do certificado de qualificação NR-33.

V) Empresa que realiza atividade com veículos/equipamentos com força motriz própria, tais como caminhão Munck, Guindaste, grua florestal, plataforma móvel, entre outros é obrigatório apresentar ainda:

* Licenciamento do Veículo, quando aplicável.
* Certificado de qualificação para operadores do equipamento/veículo em questão.
* CNH.
* ART de inspeção do equipamento/veículo em questão e acessórios válida (anual).

**Nota II: Os documentos acima citados não esgotam a documentação a ser entregue. A documentação individual dos colaboradores e os documentos de particularidades da atividade deverão ser entregues impressos de acordo com a análise do SST.**

**Nota III: Caso houver proprietários de empresas que executem atividades dentro da Castrolanda, devem apresentar os mesmos exames médicos e documentação legal de acordo com as atividades que executam.**

1. Após a entrega de todos os documentos, os colaboradores da contratada receberão a informação da data e horário do TIS.
2. Após o término do TIS, os colaboradores da Contratada deverão dirigir-se a sala do SEESMT, com a lista de presença da TIS, para retirada dos respectivos crachás. O crachá é de uso pessoal e intransferível, não sendo permitida a troca ou empréstimo dos mesmos entre os empregados. Em caso de extravio deve ser imediatamente informado ao SEESMT, para que seja providenciada a confecção de outro crachá.

**Nota IV: Caso seja identificado um colaborador de uma Contratada sem estar portando o crachá, será solicitado a paralização da sua atividade e o retorno será permitido após a apresentação do documento.**